



DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021, de 10 de dezembro de 2021.

“Aprova as Contas de Ordenador de Despesas do Município de Pium relativas ao exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pium, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 6º da Resolução 002/2021 e art. 121 do Regimento Interno, e,

Considerando que foi APROVADO pelo Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária do dia 10/12/2021, o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seu artigo 1º, conclui pela aprovação das Contas de Ordenador de Despesas do Município de Pium, relativas ao exercício de 2010;

Considerando que com a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2021, houve, por consequência, a aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Pium das contas de Ordenador de Despesas do Município de Pium, relativas ao exercício de 2010;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas de Ordenador de Despesas do Município de Pium, relativas ao exercício financeiro de 2010.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pium TO, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021.


Silvaneres Martins
Presidente
Câmara Mun. de Pium-TO


Edvan Gomes
1º Secretário